



**Portaria Nº. 08 de 12 de dezembro de 2025.**

Nomeia os membros da Equipe Local do PAR (Plano de Ações Articuladas) instrumento do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, no âmbito do Município de Terra Nova - BA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) instrumento do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, para o Ciclo 2025 - 2028,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as representações abaixo relacionadas, e os respectivos membros designados, para comporem a Equipe Local do PAR - Plano de Ações Articuladas/Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

**I - TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- Daniel Barbosa Torres

**II - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA:**

- Tatiana Pinto de Santana Castro

**III - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:**

- Vivaldo de Oliveira Eduardo

**IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):**

- Laís Graziella da Silva Pena

**V - REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES:**

- Marileide Fiúza da Silva Santos

**VI - REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS:**

- Amanda Maria de Brito Silva



**VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):**

- Jocená Ramos Santos

**VIII - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

- Valdinei Costa Santos

**Art. 2º** A Equipe Local representa a comunidade educacional de maneira ampla e tem como função o acompanhamento da implementação do Novo PAR no município.

**Art. 3º** São atribuições dos membros da Equipe Local do PAR:

**I** - Participar de um cronograma de reuniões a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

**II** - Contribuir com a análise do Diagnóstico, a resposta ao Questionário Diagnóstico e a elaboração do Planejamento, levando em consideração os desafios vivenciados pelas escolas;

**III** - Dar ciência aos integrantes do segmento que representa sobre o andamento dos trabalhos relativos à elaboração do Novo PAR.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jeferson Santos do Nascimento  
Secretário Municipal de Educação  
*Jeferson Santos do Nascimento*  
Secretário de Educação  
Portaria nº 126/2025